

## DECRETO N.º 454/XII

### **Criação da comissão especializada permanente interdisciplinar para a natalidade**

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

#### **Artigo único**

#### **Alteração à Lei n.º 108/91, de 17 de agosto**

O artigo 10.º da Lei n.º 108/91, de 17 de agosto (Conselho Económico e Social), alterada pelas Leis n.ºs 80/98, de 24 de novembro, 128/99, de 20 de agosto, 12/2003, de 20 de maio, 37/2004, de 13 de agosto, e 75-A/2014, de 30 de setembro, passa a ser a seguinte redação:

“Artigo 10.º

[...]

- 1- .....
- 2- .....:
  - a) .....
  - b) .....
  - c) Interdisciplinar para a natalidade;
  - d) [Anterior alínea c)].

- 4- .....
- 5- .....”

Aprovado em 22 de julho de 2015

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(Maria da Assunção A. Esteves)